



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGA PARA O ENCARGO DE COORDENADOR DE PROJETO E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PARA OS MÓDULOS EXISTENTES NO SISTEMA ACADÊMICO CAJUI DO IFNMG.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em atendimento às solicitações apresentadas nas demandas de desenvolvimento de novas funcionalidades nos módulos do Sistema Acadêmico - Cajuí, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para formação de cadastro de reserva de vagas para as funções de **COORDENADOR DE PROJETO E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS**, a fim de atuarem como bolsistas na execução do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PARA OS MÓDULOS EXISTENTES NO SISTEMA CAJUI - IFNMG**, atendendo às necessidades demandadas pelas pró-reitorias, em especial a Pró-reitoria de Ensino - PROEN, de desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema Acadêmico - Cajuí, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de BOLSISTAS será regido por este Edital e coordenado pela Comissão responsável pela realização do processo seletivo, a ser designada por portaria da Reitoria do IFNMG.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.4. Os meios para pagamento das bolsas tem sua origem nos recursos orçamentários da Instituição, conforme nota de dotação número: 2022ND000622
- 1.5. Dúvidas e maiores informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: de@ifnmg.edu.br

2. DO PROJETO

- 2.1. **O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PARA OS MÓDULOS EXISTENTES NO SISTEMA CAJUI - IFNMG** tem por objetivo o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades para os módulos existentes no sistema acadêmico Cajuí do IFNMG em suas ações institucionais, visando o atendimento das especificidades dos cursos técnicos e de graduação ofertados nas formas presenciais e a distância pelo IFNMG.
- 2.2. As novas funcionalidades encontram-se elencadas no anexo I deste edital, podendo sofrer mudanças conforme a execução do projeto.
- 2.3. Para o desenvolvimento do projeto, os bolsistas utilizarão das ferramentas tecnológicas já empregadas pelo IFNMG na Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), principalmente as utilizadas no controle e desenvolvimento de sistemas de informação pela Coordenadoria de Sistemas de Informação (CSI).

2.4. O desenvolvimento do projeto será realizado em trabalho remoto, podendo o bolsista ser convocado, pelo coordenador do projeto, para reuniões presenciais sempre que se fizer necessário.

2.5. No quadro abaixo são apresentados as funções e atividades a serem realizadas no projeto.

Quadro 1 - Funções e Atividades

FUNÇÃO	ATIVIDADES	VAGAS
Coordenador de Projeto	Gestão geral do projeto (participação em todas as atividades e orientação dos bolsistas); Levantamento e utilização de ferramentas de controle de projeto de desenvolvimento de sistema; Identificar as atividades a serem realizadas, os marcos e os documentos a serem produzidos; Avaliação dos trabalhos dos bolsistas; Elaborar relatórios; Interlocução entre a equipe da Coordenação de Sistema de Informação - CSI e os colaboradores do projeto. Após o término do recebimento das bolsas, o coordenador terá dois meses, prorrogáveis por mais dois, para a prestação de contas com a fundação administradora.	Cadastro de Reservas
Desenvolvedor de sistemas	Desenvolver as funcionalidades de acordo com os requisitos estabelecidos pelo coordenador e equipe de servidores da Coordenação de Sistema de Informação - CSI do IFNMG, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação do programa; projetar, implementar e implantar as novas funcionalidades ao sistemas; Usar os recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento estabelecidos. Planejar etapas e ações de trabalho.	Cadastro de Reservas

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

3.2. Será seguido as regras do Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio, aprovado pela Resolução Consup nº 026/2017 e Anexo I, alterado pela Resolução Consup nº 015/2018.

3.3. No quadro 2 é apresentado o valor mensal da bolsa, atendendo uma carga horária de 20 horas semanais.

3.4. As bolsas dos colaboradores externos incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do bolsista. As alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

3.5. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores efetivos federais da rede de educação.

3.6. Será necessário apresentação de nota fiscal municipal pelo colaborador externo para recebimento da bolsa.

3.7. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das etapas estabelecidas em um cronograma de entregas, definido entre o desenvolvedor de sistemas, coordenador do projeto e equipe da Coordenação de Sistema de Informação do IFNMG, no início e decorrer das atividades.

Quadro 2 - Valores das bolsas por função

Função	Valor da bolsa
--------	----------------

Coordenador de Projeto	R\$ 1.900,00
Desenvolvedor de Sistemas	R\$ 1.800,00

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. São condições para ser bolsista selecionável deste Edital o cumprimento de todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1. Possuir formação mínima conforme Quadro 3 – Formação Mínima Exigida;

4.1.2. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional;

4.1.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos horários a serem estabelecidos pelo Coordenador do Projeto e Coordenação de Sistema de Informação - CSI;

4.1.4. Possuir equipamento para trabalho com a seguinte especificação mínima: Processador com 4 núcleos, frequência mínima de 2GHZ, memória RAM de 8GB DDR3, suporte a virtualização, espaço de armazenamento disponível 30GB.

Quadro 3 - Formação mínima exigida

Função	Formação Mínima Exigida
<p>Coordenador de Projeto</p> <p>(Servidor efetivo do IFNMG)</p>	<p>Pós-graduação lato sensu devidamente reconhecido pelo MEC em, pelo menos, uma das seguintes formações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins a tecnologia da informação.</p>
<p>Desenvolvedor de Sistemas</p> <p>(Profissional especialista, com ou sem vínculo com o IFNMG, responsável por desenvolver atividades específicas de desenvolvimento de sistemas.)</p>	<p>Curso superior completo devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins a Tecnologia da Informação.</p>

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos a fim de atuar no **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PARA OS MÓDULOS EXISTENTES NO SISTEMA CAJUI - IFNMG**, seguirá o cronograma abaixo:

Quadro 4 - Cronograma de Seleção

Etapa	Data
Publicação do edital	19/01/2023
Recurso contra o edital	Até 23/01/2023
Resultado da análise de recurso	24/01/2023
Período de Inscrição	25/01/2023 a 10/02/2023
Homologação das Inscrições	13/02/2023
Resultado Preliminar	17/02/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar	Até 23/02/2023
Resultado da Análise de Recursos	24/02/2023
Homologação e publicação do Resultado Final	27/02/2023

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período das inscrições será de 25/01/2023 A 10/02/2023

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Os interessados deverão inscrever-se através do formulário de inscrição disponível para cada tipo de função.

6.4. Para a função de Coordenador de Projeto, o candidato deverá se inscrever através do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1ZfG2pnl45qSirZh1od1G4iG5rFES4Fbh7Oh7Esr-V_k/edit

6.5. Para a função de Desenvolvedor de Sistemas, o candidato deverá se inscrever através do formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1tK_15U89RkXo7uTSqVhyGmakQSw9U42uqaQhI2jjWBA/edit

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Tabela de pontuação devidamente preenchida (ANEXO 2)

b) Documentação comprobatória para pontuação nos critérios de classificação do item 7 deste edital, em arquivo único e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes).

6.7. O candidato, ao efetivar a inscrição, declara estar de acordo com as normas deste Edital.

6.8. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

6.9. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.10. O candidato que prestar informação falsa ou incompleta, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será realizado pela Comissão responsável pelo processo seletivo, designada através de portaria da Reitora do IFNMG.

7.2. A Comissão a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

7.3. A Comissão ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

7.4. A seleção será realizada através da análise da documentação comprobatória enviada no período constante no quadro 4.

7.5. O processo de seleção consiste na distribuição da pontuação que está apresentada no quadro 5 deste Edital.

7.5.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do(s) formulário(s) do google disponível nos itens 6.4 e 6.5 deste edital.

7.5.2. De acordo com a necessidade, poderão ser convocados 3 vezes o quantitativo de vagas necessárias para execução do projeto para a fase 2, obedecendo o critério de 2/3 de participantes vinculados à instituição.

7.5.3. Será considerado eliminado, o candidato que não conseguir comprovar as pontuações registradas no ANEXO 2.

Quadro 5 - Pontuações

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	UNITÁRIO	MÁXIMO

1.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas comprovado em carteira de trabalho ou em caso de órgãos públicos por declaração de tempo de serviço na área de desenvolvimento de sistemas, expedida pelo órgão.	1	10
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com o framework YII 2.0 comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da ferramenta, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais	1	15
1.3	EXPERIÊNCIA COM LINGUAGEM PHP: Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência em desenvolvimento de sistemas com PHP, comprovado por declaração de tempo de serviço no uso da linguagem, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	1	12
1.4	Para Coordenador de Projeto: Experiência em gestão/coordenação de projetos em desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0. Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de experiência comprovada por declaração de tempo de serviço, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.	1	18
	Para Desenvolvedor de sistemas: Experiência como desenvolvedor em projetos na área de desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0. Será atribuído 1 ponto para cada MÊS de estágio/bolsa em desenvolvimento de sistemas, comprovado por declaração de tempo de serviço, expedida por empresa privada ou órgão público devidamente identificado assinado por responsáveis legais.		
SUBTOTAL		55	
2	FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1	Doutorado na área	10	10
2.2	Mestrado na área	8	8
2.3	Especialização na área (CH mínima de 360 horas)	5	5
SUBTOTAL		10	
3	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Comprovação por certificado)	UNITÁRIO	MÁXIMO
3.1	Linguagem de programação PHP	10	10
3.2	Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSql	10	10
3.3	Framework YII2	15	15
SUBTOTAL		35	
TOTAL GERAL		100	

7.5.4. Os critérios serão pontuados uma única vez, por período comprovado (para o mesmo intervalo de datas).

7.5.5. Ao preencher o formulário de inscrição, todas as informações prestadas pelo candidato, deverão ser comprovadas como anexo.

7.5.6. Caso haja erros no preenchimento dos documentos, que possam influenciar na classificação, o candidato não poderá efetuar a contestação posterior.

7.5.7. Em caso de erro na classificação, o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo para solicitar correção.

7.5.8. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital.

7.5.9. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o item 7.4.

7.5.10. Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo na ordem em que se apresentam:

7.5.10.1. maior tempo de experiência com o framework Yii 2.0;

7.5.10.2. maior tempo de experiência na Linguagem de Programação PHP;

7.5.10.3. maior tempo de experiência profissional em desenvolvimento de sistemas;

7.5.10.4. se possui certificação no Framework Yii2;

7.5.10.5. se possui certificação na Linguagem de Programação PHP;

7.5.10.6. candidato mais idoso

7.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do processo seletivo.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos candidatos classificados, será divulgada na página do IFNMG através do endereço www.ifnmg.edu.br/editais-reitoria, conforme cronograma no item 5.

9. DO RECURSO

9.1. o candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar, conforme cronograma no item 5.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail de@ifnmg.edu.br.

9.3. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação de candidatos para exercerem as funções deste edital ocorrerá após homologação do resultado final, observando-se a classificação dos inscritos e 2/3 do quantitativo total com vínculo com a instituição (servidores e/ou discentes) para melhor atender à necessidade do IFNMG, conforme necessidade e início do projeto.

10.2. Havendo desligamento de candidato selecionado, facultar-se-á a comissão substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

10.3. O convocado deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Bolsistas, que será disponibilizado no momento da convocação, a declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, que será disponibilizado e preenchido no momento da inscrição (ANEXO 3) e a declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida nos horários e local definidos que será disponibilizado e preenchido no momento da inscrição (ANEXO 4).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, poderá ser excluído do processo seletivo.

11.3. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/editais-reitoria

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.
- 11.6. Os candidatos classificados neste edital, poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade através de publicação no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/editais-reitoria
- 11.7. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 19/01/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435569** e o código CRC **F552F51**.

ANEXO I

A SEGUIR SERÃO APRESENTADAS AS CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES ESPERADAS:

- Apresentação dos dados socioeconômicos dos discentes dos cursos técnicos e superiores do IFNMG, através da criação de novos campos filtros para que possam ser alimentados e atualizados pela instituição e pelos discentes.
- Desenvolvimento de funcionalidade para permitir a assinatura digital dos documentos, tais como: Diários, Planos de Ensino, Relatórios e boletins.
- Desenvolvimento de funcionalidade para atendimento às especificidades dos cursos de Pós-graduação stricto sensu, tais como: Permitir o cadastro de proficiência em línguas; cadastro de disciplinas optativas; migração de linha de pesquisa.
- Desenvolvimento de novas funcionalidades para o sistema de Requerimentos online, tais como: Opção de desativar um ator no requerimento que já tenha processos registrados; indicar quais fases podem encerrar um processo; adicionar função para atribuir requerimento; cadastro dos bibliotecários para emissão de requerimentos de nada consta; desabilitar unidade de um requerimento que já tenha processos; criar filtros para os campi na tela de solicitação; alerta de cumprimento de prazo dos requerimentos online no Cajui; Função de notificar por e-mail quando houver nova solicitação de requerimento online.
- Exigir o Comprovante de quitação eleitoral no ato da matrícula e rematrícula.
- Desenvolvimento de funcionalidade para cadastro de Movimentação Reingresso.
- Desenvolvimento de funcionalidade para cadastro de campo informativo de falta de documentos.
- Desenvolvimento de funcionalidade para cadastro de relatório de carga horária cumprida por aluno no Núcleo Integrador do Campus Diamantina.

- Desenvolvimento de funcionalidade para cadastro de matrículas dos discentes em Campi diferentes.
- Desenvolvimento de funcionalidade que possibilita vincular o preenchimento dos diários ao cadastramento do Plano de Ensino pelos docentes.
- Desenvolvimento de funcionalidade para a criação de sub-turmas com a divisão da Carga Horária da forma que o professor irá ministrar.
- Desenvolvimento de funcionalidade para o Relatório Discente (Situação direta: Aprovado, Reprovado ou em Progressão Parcial).
- Alterar a fonte dos diários para possibilitar melhor visualização pelos docentes (Lista de alunos).
- Retirar o perfil profissional do histórico parcial dos cursos técnicos.
- Mudar o status para transferido na movimentação contratual de transferência dos discentes.
- Desenvolvimento de funcionalidades para emissão da Carteira Estudantil.
- Desenvolvimento de funcionalidade para cadastro de Atividades Complementares por curso pelo professor designado por portaria do Diretor Geral do Campus.
- Desenvolvimento de funcionalidade para melhorias menu do perfil dos Coordenadores de Cursos.
- Desenvolvimento de funcionalidade para emissão de novos filtros e relatórios para auxiliar a gestão, tais como: Relatório final de notas de todas as disciplinas como tem de faltas por turma e por aluno, gráficos de desempenho dos estudantes; relatório de reprovados por falta, por disciplina/curso conforme data solicitada; relatório de reprovados por média insuficiente, por disciplina/curso; relatório de alunos em recuperação por trimestre/disciplina/curso conforme data solicitada; Filtro de alunos por situação dentro de um intervalo de tempo. Ex.: alunos matriculados de 07/05/2020 a 07/06/2021; relatório contendo nome do aluno, cpf e email das disciplinas ofertadas a distância; relatório acadêmico contendo filtro por oferta e nome social; relatório de alunos por disciplina cursada;
- Desenvolvimento de funcionalidade para inserção de uma aba para divulgação do Processo Seletivo e outros informes dentro do CAJUÍ.
- Incluir o campo para o cadastro do CNPJ institucional nos documentos.
- Desenvolvimento de funcionalidade para emissão de Declaração de conclusão dos cursos integrados: incluir o texto "DECLARAMOS QUE TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO FORAM CURSADOS EM ESCOLA PÚBLICA".
- Incluir média de notas no módulo Técnico (Relatório Discente).
- Alterar no boletim de transferência a verificação das notas e frequência pela data informada que aconteceu a movimentação contratual e não pela data de lançamento da movimentação.
- Desenvolvimento de funcionalidade que possibilite o Cajuí fazer verificação de alunos desistentes/abandono (igual os jubilados).
- Colocar o nome dos alunos em negrito nas declarações.
- Desenvolvimento de funcionalidade que possibilite matricular estudante especial e estudante ouvinte.
- Desenvolvimento de funcionalidade no status do trancamento para aparecer para o discente no período após o trancamento como não renovou e dar aviso para secretária.
- Criar um boletim para visualização no perfil da Assessoria Pedagógica contendo - Nome do aluno - Nome das disciplinas (Nota e falta) - Situação final
- Acrescentar no boletim um gráfico de desempenho do estudante
- Desenvolvimento de funcionalidade para aviso de choque de horário após mudanças de horários para secretaria e coordenadores de curso;
- Reorganizar a atribuição de papéis e permissões por módulos.
- Incluir restrição de NOTNULL no campo data da tabela avaliação.
- Exibir mensagem de erro na edição de dados de outro professor em oferta com vários professores.
- Otimizar portal do aluno.

- Recuperação de senha via token por email.
- Solicitação de e-mail via portal e encerramento pelo fechamento do contrato. Primeiro acesso aceite de termo de uso dos sistemas.
- Correção da despersonalização que faz a necessidade de logar novamente e gera um erro caindo em tela branca.
- Verificar validação de alteração de dados das disciplinas.
- Impedir alteração de matriz no período letivo.
- Gerenciamento de e-mails no CAJUÍ.
- Reorganização de código de graduação.
- Lançamento de portarias no Cajuí por extração do PDF do SEI.
- Exportar notas do Classroom/Moodle para o Cajuí.
- Diploma Digital: 1-> criação do histórico parcial digital; 2-> criação da lista de diplomas revogados; 3-> criação dos arquivos de fiscalização; 4-> atualização do sistema de diploma para versão 1.05; 5-> criar uma lista pública de todos os diploma emitido (era bom ter uma orientação da procuradoria, por causa dos dados pessoais)
- Lançar motivo de ausência por falta justificada sem ele ter acontecido ainda.
- Desenvolvimento de funcionalidade para emissão dos Plano de ensino e outros documentos aparecerem apenas em formato PDF para impressão no login de servidores que não seja o professor titular da disciplina.
- Outras funcionalidades a serem levantadas dependendo da finalização das já listadas.

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS		REGISTRO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Registre quantos meses de experiência profissional COMPROVADA em desenvolvimento de sistemas você possui.	
1.2	EXPERIÊNCIA EM FRAMEWORK YII 2.0: Registre quantos meses de experiência profissional COMPROVADA você possui.	
1.3	EXPERIÊNCIA COM LINGUAGEM PHP: Registre quantos meses de experiência profissional COMPROVADA você possui.	
1.4	<p style="text-align: center;">PARA COORDENADOR DE PROJETO</p> <p>Experiência em gestão/coordenação de projetos em desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0: Registre quantos meses de gestão/coordenação de projetos em desenvolvimento de sistemas COMPROVADOS você possui.</p> <p style="text-align: center;">PARA DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS</p> <p>Experiência como desenvolvedor em projetos na área de desenvolvimento de sistemas que envolva o FRAMEWORK YII 2.0: Registre quantos meses de estágio profissional COMPROVADOS você possui.</p>	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (TITULAÇÃO)		REGISTRO
2		
2.1	Possui Doutorado na área?	() Sim () Não
2.2	Possui Mestrado na área?	() Sim () Não
2.3	Possui Especialização na área, com CH mínima de 360 horas?	() Sim () Não
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (comprovação por certificado)		REGISTRO
3		
3.1	Possui certificado em Linguagem de programação PHP?	() Sim () Não
3.1	Possui certificado em Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados PostgreSQL?	() Sim () Não
3.2	Possui certificado em Framework Yii2?	() Sim () Não

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM O EDITAL Nº 22/2023.

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____(a), RG nº: _____, CPF nº: _____ Matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo, a partir da data de início dos trabalhos no projeto, nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com o presente edital.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso como bolsista no Instituto

Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), que disponho de tempo para me dedicar à função de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE